



FETRACONSPAR

Informativo Eletrônico da Federação dos Trabalhadores nas
Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná

Online

Curitiba (PR), 24 de julho de 2017 - 017/2017

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2017

Vigência: 01.05.2017 a 30.04.2018

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial entre o SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, MÓVEIS DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, DE VASSOURAS, ESCOVAS E PINCÉIS, CORTINADOS E ESTOFOS DO ESTADO DO PARANÁ – **SOMPAR**, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **JATAIZINHO E IBIPORÃ** e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRAS), MÓVEIS E MOBÍLIAS EM GERAL, INCLUSIVE JUNCO, VIME E TUBULARES (ESTRUTURAS METÁLICAS), ALÉM DE ARTEFATOS DE MADEIRA, VASSOURAS E AINDA CORTINAS, CORTINADOS E ESTOFADOS DE ARAPONGAS - **SIMA**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

BASE TERRITORIAL DO SOMPAR

Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom

BASE TERRITORIAL DO STICM DE JATAIZINHO E IBIPORÃ

Jataizinho e Ibiporã.

PISO MAIO DE 2016	PISO MAIO DE 2017	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO/2016
1.234,20	AUXILIAR GERAL	1.315,60	6,5954%
1.294,48	MEIO PROFISSIONAL	1.379,85	6,5949%
1.399,44	PROFISSIONAL	1.491,73	6,5948%
1.603,32	CHEFE DE SETOR	1.709,09	6,5969%

DEMAIS SALÁRIOS

A partir de **1º de maio de 2017**, será concedido o reajuste salarial integral de **4,00% (quatro por cento)**, incidente sobre o salário de maio/2016, já devidamente corrigido pela CCT (2016/2017), limitado a salários de até R\$ 5.000,00, aplicado sobre os valores vigentes em abril de 2017. Para salários acima de R\$ 5.000,01, haverá o reajuste fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), deduzidas eventuais antecipações salariais concedidas no período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Em razão da presente CCT ter sido celebrada próxima ao final do mês de julho de 2017, estabelecem os Sindicatos acordantes, que as eventuais diferenças salariais referentes aos meses de **maio/2017, junho/2017 e julho/2017**, serão pagas conjuntamente com os salários de **agosto/2017**, sem qualquer acréscimo correspondente;

Por igual justificativa, as respectivas diferenças rescisórias verificadas a partir da vigência desta CCT (01/05/2017), deverão ser quitadas em TRCT complementar até a data de 06/09/2017, sem qualquer acréscimo correspondente.

Para melhores informações, entrar em contato com a **FETRACONSPAR**, com o **STICM DE JATAIZINHO E IBIPORÃ** pelo telefone (43) 3259-2332 ou o **SOMPAR** pelo telefone (41) 3223-7867.

REINALDIM BARBOZA PEREIRA
Presidente em Exercício